



PROCESSO N.º : 2014001898
INTERESSADO : **GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**
ASSUNTO: : Altera dispositivo da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do Ofício Mensagem nº 100/2014, de 19.05.14, alterando dispositivo da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O presente projeto de lei, altera o art. 3º da Lei nº 11.549/91, nos seguintes pontos:

- a) Altera a nomenclatura de órgãos estatais que fazem parte do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para se adequar à atual organização administrativa do Poder Executivo:
 - Passa o nome de “Secretaria da Justiça” para “Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça”;
 - Passa o nome de “Secretaria de Planejamento e Coordenação” para “Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento”;
 - Passa o nome de “Agência Goiana de Esporte e Lazer” para “Agência Goiana de Desporto e Lazer”;
 - Passa o nome de “Superintendência Estadual da Fundação Legião Brasileira de Assistência” para “Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social”;
- b) Inclui a representação dos Grupos Executivos de Atendimento Socioeducativo e de Enfrentamento às Drogas na composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Aumenta o número de representantes no Conselho, passando de 11 (onze) para 12 (doze) membros, tanto em relação ao Poder Executivo quanto em relação à representação das entidades não-governamentais.



Ante o exposto, considerando que todas as normas constitucionais e legais aplicáveis à espécie foram atendidas, manifesta esta Relatoria pela aprovação do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Maio de 2014.


DEPUTADO CARLOS ANTONIO
Relator

Rbp.